

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFORPrefeitura de
FortalezaPREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAta de Registro de Preços nº 62/2015
Pregão Eletrônico nº 326/2014
Processo nº P272874/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 26 de ABRIL de 2016ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pela Superintendente em Exercício Joana Angélica Paiva Maciel, brasileira, casada, médica, CPF: 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa, **JL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 12.544.146/0001-87, com sede na Rua Moreira de Sousa 298 A Altos – Bairro Parquelândia; Fortaleza/CE – CEP: 60.450-080; TEL/FONE/FAX: (85) 3032-4700/8656-0775 (TIM)/ 8877-0775(OI), email: vendas.topclean@gmail.com, representada por Leandro Sobral Lobo Rodrigues, CPF nº 616.089.553-20

Aos 14 dias do mês de abril de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 326/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/04/2015, às fls. 351, do Processo nº P272874/2014, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

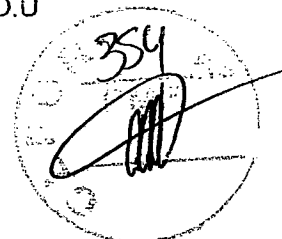


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 326/2014.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÃO LIMPADORA DE ARTIGOS (DETERGENTE ENZIMÁTICO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 326/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P272874/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



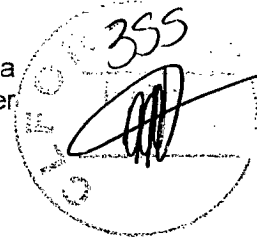
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

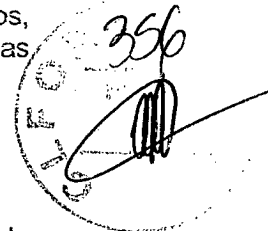


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 4

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

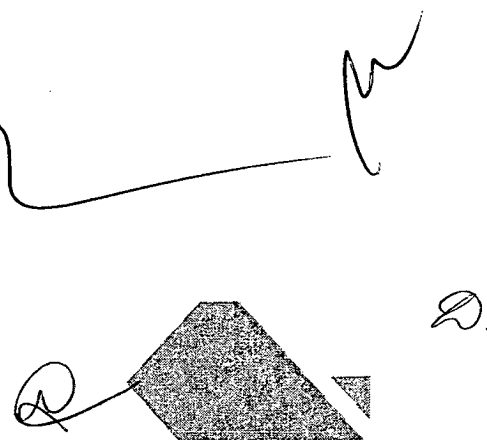
Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **setor de Almojarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 5

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

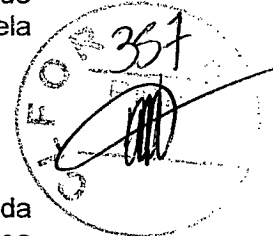
Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, após emissão de **NOTA DE EMPENHO** ao fornecedor, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. 16

358

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 326/2014

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 7

estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

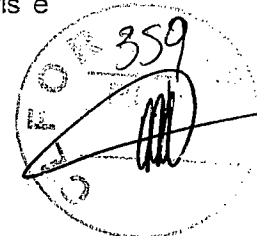
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

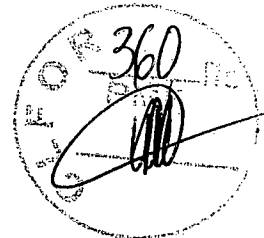


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 8

Fortaleza, 14 de abril de 2015



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Francisco Walter Frota de Paiva

Superintendente do IJF

CPF: 973.312.903-04

Joana Angélica Paiva Maciel

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF (em Exercício)

JL COM. DE PROD. EM GERAL LTDA

Leandro S.L. Rodrigues
Sócio-Administrador

Leandro Sobral Lobo Rodrigues

JL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME



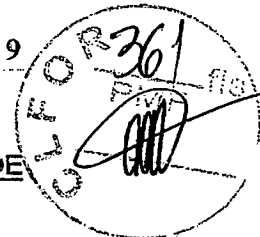
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015
PROCESSO ADM. Nº 272874/2014

FL. | 9



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 326/2014.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	JL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME	12.544.146/0001-87

JL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	SOLUÇÃO LIMPADORA DE ARTIGOS (DETERGENTE ENZIMÁTICO) PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEURO, BIODEGRADÁVEL ATÓXICO, BAIXA PRODUÇÃO DE ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ENZIMAS DENTRE ELAS, AMILASE, LIPASE E PROTEASE, CONCENTRADO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E EM TERMODESINFECTADORAS, NA MESMA APRESENTAÇÃO, GALÃO OU LITRO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. NOME: RIOZYME IV, MARCA: RIOQUÍMICA.	LITRO	2.500	56,27	140.675,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 140.675,00 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 140.675,00 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 140.675,00 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).



363
[Handwritten signature]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2015

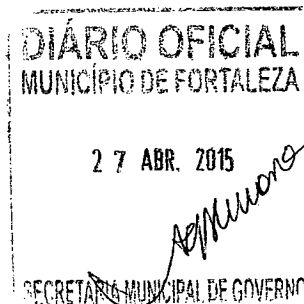
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** JLCOMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 12.544.146/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÃO LIMPADORA DE ARTIGOS (DETERGENTE ENZIMÁTICO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 326/2014**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P272874/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 326/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

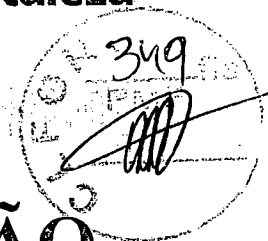
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de abril de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P272874/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 326/2014, edital nº. 1774, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO LIMPADORA DE ARTIGOS (DETERGENTE ENZIMÁTICO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO EDITAL, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **J L COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME**, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 140.675,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
SUPERINTENDENTE DO IJF EM EXERCÍCIO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





TÍTULO DE PENSÃO Nº 0063/2015 - RETIFICA TÍTULO PENSÃO Nº 031/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P490866/2015. **RESOLVE:** Conceder Pensão Previdenciária à Sra. TERESINHA DE JESUS ROCHA ALVES, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO DIOFIZIO ALVES, a partir de 12.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.624,54 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 974,72 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao mês de fevereiro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, em 09 de março de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0072/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P522865/2015. **RESOLVE:** Conceder Pensão Previdenciária à Sra. RITA BEZERRA ALVES, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO RODRIGUES ALVES, a partir de 11.03.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.186,76 (um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 751,61 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) referente ao mês de março/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, em 20 de março de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 079/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 309/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P301869/2014. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa SHELTER MEDICAL Produtos Médicos Ltda - EPP. **OBJETO:** Órteses, próteses e materiais especiais - OPME'S da Neurocirurgia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.996,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA**

ASSINATURA: 24.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - **SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO IJF.** Francisco Ximenes de Oliveira - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: Marta Batista Landim - **PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa MACOM Instrumental Cirúrgico Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.650.556/0001-76. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Instrumentais para Neurocirurgia (Parte 04), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 334/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P259067/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 334/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. **Publique-se e cumpra-se.** Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do Procedimento Licitatório nº P272874/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 326/2014, Edital nº 1774, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de solução limpadora de artigos (detergente enzimático), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: J L COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 140.675,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. **Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 31 de março de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE DO IJF EM EXERCÍCIO.****

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P165306/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 229/2014, Edital nº 1711 (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos orais e tópicos 04 destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann), por um período de 12 meses, com as Empresas: Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, para os Lotes 01, 08, 12, 13, 14, 15, 17 e 22; Farmace Ind. Químico Farmac Cearense Ltda, para o Lote 02; MAJELA Hospitalar Ltda, para Lote 04; CRISTALIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 05, 06, 07, 16 e 24; SELLENE Comércio e Representações Ltda, para o Lote 09; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, para os Lotes 10 e 11; SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos Hospitalares, para os Lotes 18, 20, 21, 23 e 26. **Perfazendo o valor global da licitação de R\$ 226.780,25 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**